



DECRETO MUNICIPAL

Decreto n^o .117/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:

Art. 1^o Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município de Pinto Bandeira, conforme Memo. SSMA 224/2014 para pagamento dos médicos Alvemar de Freitas, Margarete Manfredini e Vitale Clínica de Endocrinologia, à saber:

SUPLEMENTAR

07 - SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BASICA DE SAUDE PUBLICA

3.3.90.36.00.00.00.00 0040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA.....R\$ 587,00

COD.RED. 205

SUPLEMENTAR

07 - SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BASICA DE SAUDE PUBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00 0040 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$413,00

COD. RED. 207

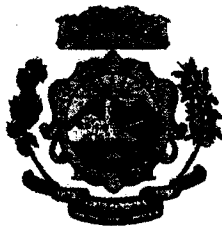
REDUZIR

07 - SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.035 MANUTENÇÃO VIATURAS UNIDADE BASICA DE SAUDE

3.3.90.33.00.00.00.00 0040 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$1.000,00



COD. RED. 234

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito do Município de Pinto Bandeira, conforme memo. nº 083/2014, à saber:

REDUZIR

Órgão: 6 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO

Unidade: 1 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE

Proj./Ativ.2.025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$340.00

COD. RED. 163

SUPLEMENTAR

Órgão: 6 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO

Unidade: 1 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE

Proj./Ativ.2.026 AQ.MANUT FROTA VEICULOS, MAQ E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$340.00

COD. RED. 169

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, conforme Memo. SSMA 218/2014 para aquisição de câmara de conservação de vacinas, à saber:

REDUZIR

07 - SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.034 VIGILANCIA EM SAUDE

3.3.90.30.00.00.00.00 4710 Material de Consumo.....R\$ 11.400.00

COD. RED. 227

07 - SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.034 VIGILANCIA EM SAUDE

4.4.90.52.00.00.00.00 4710 Equipamentos e Material Permanete.....R\$ 11.400.00



COD. RED. 230

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 22 de setembro de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento foi publicado no mural de publicações
oficiais da Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira, em 29/9,
Ass. _____